Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 966 e 966 v.
L. nº 8

LEI Nº 1.197, DE 04 DE AGÔSTO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ -------- 26.988,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), para atendimento, no corrente exercício, da contribuição - do Município para o PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, consoante disposições contidas na Lei Municipal nº 1.187, de 23 de junho de 1.971.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos do Fundo de Participação dos Municípios não aplicados em 1.970 (mil novecentos e setenta) e transferidos para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agôsto de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agôsto de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente